



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO – MG

JUÍZA DIRETORA DO FORO: LAUDENICY MOREIRA DE ABREU



Criado por meio da R.A. n.º 26, de 4-2, de 2010
Data da instalação: 27-4-2011

Jurisdição: Pedro Leopoldo, Capim Branco, Confins, Funilândia, Lagoa Santa, Matozinhos, Prudente de Moraes, São José da Lapa e Vespasiano.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 5-3-13, p. 7.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



ATA DE CORREIÇÃO

Às 10 horas do dia trinta de abril de 2013, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Márcio Flávio Salem Vidigal**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo, situado na situado na Rua Anélio Caldas, n.º 500, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MMª Juíza Diretora do Foro, Dra. **Laudenicy Moreira de Abreu**; pelo Secretário do Foro, Sr. Remison Cleber Moreira Maia, e pelos servidores André Gomes Bandeira, Emanuel Ney Almeida Bandeira, Felipe de Paula Soares, Hélio Guimarães Coelho, Lidiane Mello Guimarães, Luciana Andari, Marcus Vinicius Felix da Silva, Nilton Soares Maciel e Waldir Ribeiro da Silva e pelas estagiárias Fernanda Aparecida Maia Campos e Mariana Ferreira Gomes. Ausente o servidor Wilson Clemente Júnior, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

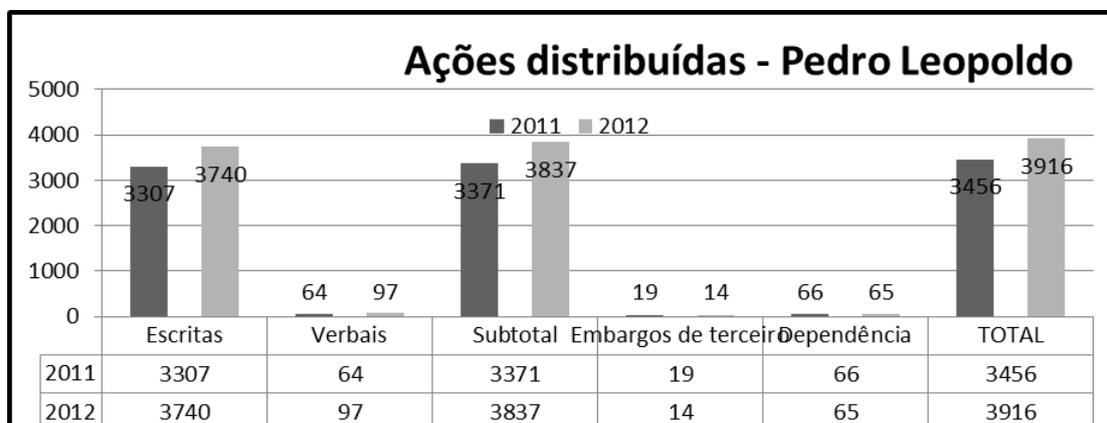
1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2011 – a partir do dia 27-4	2012	2013 - até dia 26-4
Escritas	3.307	3740	1.342
Verbais	64	97	13
Subtotal	3.371	3837	1.355
Embargos de terceiro	19	14	41
Por dependência	66	65	7
TOTAL	3.456	3.916	1.403
Média por Vara/dia expediente	10,29	8,55	10,96



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



No ano 2011, apurou-se que, em 168 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.456 reclamações escritas e verbais distribuídas às Varas do Trabalho, 2.068 foram do procedimento sumariíssimo e 1.388 do procedimento ordinário.

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.916 reclamações escritas e verbais distribuídas às Varas do Trabalho, 2.167 foram do procedimento sumariíssimo e 1.749 do procedimento ordinário.

No ano 2013, até o dia 26-4 de 2013, apurou-se que, em 64 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1.403 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 640 do procedimento sumariíssimo e 763 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2012	2013 - até dia 26-4
Cartas Precatórias recebidas	1175	371
Média/dia útil	5,13	5,79



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2011- a partir do dia 27-4	Média total/dia útil	2012	Média total/dia útil	2013 até dia 26-4	Média total/dia útil
Total das Varas	328	1,95	1.358	5,93	2.741	42,83
Média por Vara	164	0,97	679	2,97	1.370,5	21,41

Obs.: as petições também são protocolizadas nas Varas.

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2012	2013 - até dia 26-4
Certidões com o recolhimento de emolumentos	1.775	694
Certidões sem recolhimento de emolumentos	62	8
Total de certidões	1.837	702
Valor arrecadado	R\$10.003,77	R\$3.904,18

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2012, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.783 autos de processos, média de 7,79 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.783 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100,00%.

No ano 2013, até o dia 26-4 de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 504 autos de processos, média de 7,88 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 494 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 98,02%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2012	2013 - até dia 26-4
Processos recebidos	1.783	504
Média/dia útil	7,79	7,88
Pendentes	0	10
TOTAL	1.783	494
Processos (*)	1.783	494
Produção	100,00%	98,02%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2012, em média, em 891,5 processos. No ano 2013, até o dia 26-4, a média foi de 247 processos:

Ano	2012	2013 - até dia 26-4
Média de processos por calculista	891,5	247

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 2 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2012	2013 - até dia 26-4
Pendentes	42	27
Recebidos	4.302	1.211
Distribuídos	4.291	1.185
Devolvidos sem distribuição	26	19
Pendentes de distribuição	27	34
Pendentes de cumprimento	0	94

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Não há portarias em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das Varas de Pedro Leopoldo.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

a) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;

b) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



disposto no inciso III.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2012:

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou não haver recomendações específicas para esta Secretaria de Foro na ata de correição do ano 2012.

8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias n.ºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária n.º 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária n.º 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações n.º 11 e n.º 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepccor, que seja observada a Instrução Normativa n.º 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que os juízos das Varas e as diretorias dos Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Vice-Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria n.º 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa n.º 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação n.º 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação n.º 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar n.º 7, de 30 de outubro de 2008.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro de Pedro Leopoldo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



A seguir, encerraram-se os trabalhos às 15 horas, do dia trinta de abril de 2013, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eduardo Antônio Mendes _____, Assessor do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM.^a Juíza do Trabalho Diretora do Foro e pelo Secretário do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelos servidores Álvaro Antônio da Cruz Gomes e José Múcio Antônio Lambertucci.

Márcio Flávio Salem Vidigal
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Laudenicy Moreira de Abreu
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

Remison Cleber Moreira Maia
Secretário do Foro